

LEI Nº. 171/97

SÚMULA: Cria o Programa de Estímulo a Crianças e Adolescentes do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado o Programa “ENSINAR A VIVER”, que consiste em dar apoio na formação da criação de mão-de-obra, visando assegurar condições de trabalho, com objetivo imediato de fazer com que estes jovens permaneçam no próprio município.

Art. 2º. - O Executivo deverá através do trabalho integrado entre a Secretaria de Estado da Educação, SENAI, SENAC e outros órgãos competentes na área de profissionalização e formação dos jovens, baixando normas para o Programa “ENSINAR A VIVER”.

Art. 3º. - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com entidades estaduais e federais, que visem arrecadar recursos para a implantação deste programa.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 24 de junho de 1997.

PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO
Prefeito Municipal